



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

*Projeto de Res.
nº 01/2002*

RESOLUÇÃO N.º 1, de 4 de março de 2002

Concede licença ao Vereador Luís Fritzen para tratar, sem remuneração, de interesse particular.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução concede licença a vereador para tratar, sem remuneração, de interesse particular.

Art. 2º - Fica concedida ao Vereador Luís Fritzen, do Partido Progressista Brasileiro, licença pelo período de trinta dias, contados a partir da publicação desta Resolução, para tratar, sem remuneração, de interesse particular.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 4 de março de 2002

ROGÉRIO MASSING
Presidente da Câmara Municipal

FLORINDA OLIVEIRA
Primeira Secretária

Publicada no Jornal do Oeste nº 4.712,
de 07.03.2002, à pág. 6.